

LEI MUNICIPAL N.º 516 DE 07 DE MAIO DE 2002.

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa/2002 do Município de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), de conformidade com o descritivo abaixo:

08	Sec. Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio
08.080.0.0.04	Administração
08.080.0.0.04.122	Administração Geral
08.080.0.0.04.122.0008	Desenvolvimento Agricultura
08.080.0.0.04.122.0008.1052	– Elaboração e Implan. de Projetos e Assist. ao Peq. Produtor
3.3.90.39.00	– Outros Serviços e Encargos P. Jurídica

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente a saber:

08.080.0.0.22.661.0006.1049 – 4.5.90.61.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 07 de Maio de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal